

COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 195/2024

Data: 04/11/2024

Assunto: Atribuição de aulas – 2025

Público-alvo: Escolas Estaduais de tempo parcial

Senhores Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

Tendo em vista a publicação da Resolução SEDUC 70, de 07/10/2024, a Comissão de Atribuição de Aulas ressalta o contido no Artigo 4º, onde é prevista a participação tanto no processo de **inscrição** quanto de **atribuição** de aulas dos docentes designados e/ou afastados (Diretor de Escola, Diretor Escolar, Vice-diretor Escolar, CGP, CEC, PEC, docentes afastados na Diretoria de Ensino/Órgãos Centrais, Supervisor de Ensino e Supervisor Educacional). Desta forma, as aulas que serão atribuídas a estes docentes **deixarão de ser consideradas livres** e passarão a ser consideradas em substituição.

- **IMPORTANTE:** as aulas dos demais docentes que se encontrarem nas situações previstas no Artigo 4º - afastamentos e designações (ou seja, casos em que são considerados: readaptação; designação no PEI; Artigo 202 da Lei 10.261/68; aguardando aposentadoria – cód. 056; afastamentos para atividades burocráticas; não se encontrar em exercício, no mínimo há 01 ano, por caracterização de abandono ou inassiduidade; afastados no Município; servidor preso; primeira-dama), **continuarão** sendo declaradas livres e, assim, **não** devem ser consideradas na **coluna 3**;
- **Imprescindível **reservar** aulas livres para os professores ingressantes da Unidade Escolar.**

Considerando, ainda, o momento de *definição das Matrizes Curriculares por parte das Unidades Escolares* e a *necessidade da realização de transferência de docentes das escolas do Programa Ensino Integral*, solicitamos que seja encaminhada à Diretoria de Ensino – Região

Pindamonhangaba, por meio do e-mail deplanta083@gmail.com, até o dia 06/11/2024, o Anexo I, disposto neste comunicado, referente à atribuição do ano letivo de 2025 (projeção).

Para o preenchimento do referido Anexo, por favor, considerar a necessidade de:

- Indicar o nome da Unidade Escolar;
- Deixar em branco (**sem preencher**) os campos prejudicados (caso de **não** contar com um componente na Matriz, por exemplo);
- Encaminhar **para o e-mail indicado**, a tabela preenchida NO FORMATO **WORD**.

A partir das orientações acima, pedimos a atenção ao que segue:

- **COLUNA 1:** componentes da Matriz Curricular (Formação Geral Básica/Parte Diversificada e Itinerários Formativos);
- **COLUNA 2:** projetar o *quadro resumo* para o ano letivo de 2025 (aulas existentes);
- **COLUNA 3:** considerar a totalidade de aulas necessárias para a constituição de jornada(s) do(s) titular(es) de cargo e carga horária de opção do(s) Ocupante(s) de Função Atividade (Categoria F);
- **COLUNA 4:** subtrair do *total de aulas existentes* o *número de aulas necessário para o atendimento da constituição de jornada do(s) titular(es) de cargo e carga horária do(s) Ocupante(s) de Função Atividade (Categoria F)*;

Na página seguinte, segue o Anexo a ser encaminhamento ao e-mail indicado, após preenchimento da tabela.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas
Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino